



000015

DECRETO N° 011/2016

Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2016.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Lei Municipal que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA**, no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, da seguinte forma:

VENCIMENTOS	R\$ 1.048,22
QUINQUÊNIO	R\$ 52,41
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.100,63

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 04/01/16
Assinatura *[Signature]* Matricula 404156

(Signature)

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
Assinatura *[Signature]* Matricula 404156

Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21



ART. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

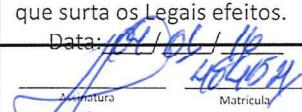
ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

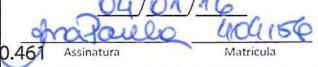
Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

16

	Governo de Cidade Ocidental - GO ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: 04/01/16
	Matrícula 404054

Gestão 2013/2016
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

	Governo de Cidade Ocidental - GO PUBLICAÇÃO OFICIAL Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: 04/01/16
	Assinatura Matrícula 404056